



ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
PREFEITURA MUNICIPAL DE MOSTARDAS
LEI MUNICIPAL 4959
de 04 de fevereiro de 2025

**ABRE CRÉDITO SUPLEMENTAR PARA COBERTURA DE
DESPESA DOS PROGRAMAS ABAIXO RELACIONADOS**

Faço saber que a Câmara Municipal aprovou, nos termos da Lei Orgânica do Município, e eu, GILNEI JOSÉ NAZARETH DE SOUZA, Prefeito Municipal, sanciono e promulgo a seguinte:

LEI:

Art. 1º. Fica o Poder Executivo Municipal autorizado a abrir **Crédito Suplementar** no valor de **R\$ 54.015,71 (Cinquenta e quatro mil, quinze reais e setenta e um centavos)**, destinado à cobertura de despesas com a seguinte classificação:

CRÉDITO SUPLEMENTAR

SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE

RECURSO: 2601 Transferências Fundo a Fundo de recursos do SUS proven. Governo Federal-Bloco de Estrutura-4505

09031030103101.081000-MANUTENÇÃO INVESTIMENTO-ATENÇÃO BÁSICA

09031030103101.081000-4.4.90.52.00.00.00-(8178)-Equipam. e Material Permanente.....R\$ 54.015,71

TOTAL.....R\$ 54.015,71

TOTAL GERAL.....R\$ 54.015,71

Art. 2º. Os créditos a que se referem o artigo anterior serão cobertos pelo Superávit Financeiro de exercício de 2024 do recurso abaixo especificado:

RECURSO: 2601 Transferências Fundo a Fundo de recursos do SUS proven. Governo Federal-Bloco Estrutura-4505..R\$ 54.015,71

TOTAL SALDO FINANCEIRO 2024:R\$ 54.015,71

Art. 3º. Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE MOSTARDAS, 04 de fevereiro de 2025.


GILNEI JOSÉ NAZARETH DE SOUZA
Prefeito Municipal

REGISTRE-SE E PUBLIQUE-SE